



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG
Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.827 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de subvenção ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de subvenção social ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBIA, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para auxílio na execução de obras de melhoramento no Parque de Exposições Manoel Terra Cruz.

Art. 2º - A verba repassada, na totalidade ou em parcelas, não poderá ser utilizada em destinação diversa daquela definida nesta Lei.

Art. 3º - O Sindicato Rural deverá prestar contas dos recursos repassados, sob pena de impedimento de recebimento de nova subvenção.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 28 de março de 2008.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

